



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 060701/2020 CONTRATO Nº 081/2020

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, Nº 07, neste município, portador da RG nº 0645466166 - SSP/BA e CPF/MF nº 165.958.665-87, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.797.520/0001-60, estabelecida na Avenida Julio Pereira Nunes, nº 270 B, Centro, Irecê – BA, CEP 44900-000, neste ato representada pelo Sr. Igor Rodrigues Lopes, portador da carteira de identidade RG nº 1402720971 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 057.858.495-69, doravante denominada DETENTOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme abaixo:

ITEM	UND	QUAN T	MARCA	ESPECIFICA ÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	30	ADOCYL	ADOCANTE DIETETICO	100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	5,65	169,50
7	UND	60	VILAREJO	AZEITE DE OLIVA	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	12,48	748,80
10	KG	200	MARILAN	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido	8,28	1.656,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

					cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sã e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
13	KG	700	DJUDA	CHOCOLATE EM PÓ	No mínimo 32% de cacau. Sem açúcar pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten. Embalagem de 200gr e/ou 400gr. Com informações nutricionais, data de validade e fabricação.	26,80	18.760,00
22	UND	50	DR. OETKER	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	Fermento para bolo, embalagem de 100gr. Contendo informações nutricionais do produto. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses Data de fabricação: Máximo 60 dias;	3,24	162,00
27	KG	100	CORINGA	FLOCOS DE ARROZ	Farinha de arroz flocada. Deve apresentar cor branca uniforme, bem solto sem manchas de cor escura, e cheiro de azedo NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação nutricional Porção 50g (01 Xícara de Chá). Quantidade por porção Valor Calórico 182Kcal/764kj, Carboidratos 40g, Fibra Alimentar 0,7g Proteínas 3,6g. Peso líquido 500 gr. Contendo em sua embalagem data de fabricação e validade do produto.	4,98	498,00
31	KG	1.100	DELICIA	MARGARINA COM SAL	Contendo no mínimo 65% de lipídios, embalagem com identificação de fabricante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deverá apresentar sabor e aroma rancosos, cheiro forte e embalagem deformada ou	7,57	8.327,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

					estufada. (Unid. com 250g). <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 04 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias;		
32	UND	100	VALPADA NA	MANTEIGA	Manteiga produzida a partir da homogeneização do leite de vaca integral, com matéria prima de qualidade e livre de contaminação, deve apresentar cor e características naturais, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, com volume de 250gr, rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	4,98	498,00
37	UND	50	LISA	OLEO DE GIRASSOL	Oleo de Girassol 100% refinado. Não contém glúten, 0gr de sódio, 0gr de fibra alimentar, 0 gr de gordura trans. Embalagem de 900ml. <b>Data de validade:</b> mínimo de 12 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo de 60 dias.	8,19	409,50
40	KG	15	UNIVERSO	OREGANO	Folhas de orégano picadas e desidratadas. Produto de origem vegetal, erva perene e aromática. Embalagem individual de 50gr <b>Prazo de validade mínimo:</b> 12 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo 30 dias	20,89	313,35
41	UND	220	MARATÁ	VINAGRE DE VINHO TINTO	Com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades. De cor e odor característico. Com data de fabricação e validade.	3,04	668,80
46	KG	10	UNIVERSO	CANELA EM PAU	Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Apresentando data de fabricação e validade. Embalagem de 40gr cada.	28,80	288,00
47	KG	10	UNIVERSO	CRAVO	Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 20 g, em sacos transparentes. Apresentando data de fabricação e prazo de validade	28,80	288,00
49	KG	100	SANTA CLARA	COMINHO	Grãos moídos de cominho. Ingredientes: cominho. Não contém glúten. Produto alimentício embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Embalagem individual de 100gr. <b>Prazo de validade mínimo:</b> 12 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo 30 dias	4,98	498,00
50	KG	100	UNIVERSO	ACAFRÃO	Produto alimentício embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Embalagem individual de	8,98	899,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

					100gr. Prazo de validade mínimo: 12 meses Data de fabricação: máximo 30 dias		
51	UND	50	NESTLÉ	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Informação nutricional porção 26g, (2col sopa), 122 kcal, cho 15gr, ptn 4,7g, gorduras totais 4,9, gordura saturada 3,2g, sódio 78mg, cálcio 168mg, ferro 5,2mg. Embalagem de 380g.	16,89	844,50
60	KG	2000	AVEVIP	FRANGO COXA E SOBRECOXA	Coxa e sobrecoxa proveniente de animais saudáveis abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser transportado em condições adequadas de temperatura; embaladas individualmente à vácuo em 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou	8,87	17.740,00
61	KG	500	AVEVIP	FRANGO INTEIRO	Frango inteiro proveniente de animais saudáveis abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser transportado em condições adequadas de temperatura; contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de	7,87	3.935,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

					19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Qualificação Técnica A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de validade: min. de 6 meses Data de fabricação: Max de 30 dias		
62	KG	6000	SADIA	FRANGO PEITO DE FRANGO	Peito de frango sem osso e sem pele, sem conservantes, sem hormônios embalagem individual de 01 kg.proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária. O produto não deve apresentar exudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser transportado em condições adequadas de temperatura; embaladas individualmente à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou Prazo de validade: min. de 6 meses Data de fabricação: Max de 30 dias	14,74	88.440,00
63	KG	4000	BIG CARNES	CARNE MOIDA	Carne bovina moída de 2º açém, capa de contra filé, paleta grossa	8,76	35.040,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

					e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500gr cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, fisicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.		
64	KG	800	FRIBOI	CARNE BOVINA	Carne bovina de 1ª Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho. Em embalagem individual a vácuo de 04 kg cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, fisicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.	28,49	22.792,00
65	KG	700	FRIJOA	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO	Carne bovina tipo Músculo (em cubos); congelado, cortados em cubos de 3 cm <sup>3</sup> , com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, sem vazamentos, em embalagens transparentes a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da	19,79	13.853,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

					Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 4kg. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, fisicoquímicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.		
66	KG	700	PERDIGÃO	Embutido	Salsicha tipo hot dog deve apresentar textura, cor, sabor, odor característico. Não será aceito consistência mole, estufamento da embalagem, manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deve estar intacta e sem violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos. Embalagem de 2,5kg e ou 5kg.	7,48	5.236,00
70	lata	60	88	ATUM	Atum ralado em óleo comestível, embalado em lata peso líquido de 170g, informação nutricional porção de 60g, 90kcal, Cho, PTN 12g, sódio 120mg, contendo registro no ministério da agricultura, data de fabricação e validade.	5,89	353,40
71	UND	2000	VALPADA NA	IOGURTE	logurte diversos sabores produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do	1,30	2.600,00



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno aóxico de 200ml. Comprovação do serviço de inspeção SIM/SIE/SIF.

TOTAL R\$ 225.017,85

Valor Total = R\$ 225.017,85 (duzentos e vinte e cinco mil dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**5.2 – Da Detentora**

- 5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.
- 5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

**7.1.2 Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

**a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

**b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

**7.1.3 Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**7.1.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato; a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**7.1.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

**7.2** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**7.3 Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Educação**

**Atividade: 2061 – Manutenção das Ações do Programa Nacional da Aimentação Escolar**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários/ 15 Transferência de Recurso do FNDE/ 1

Educação 25%

Contas: C/C 12.556-3/ C/C 18.455-1

## CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Global**, para Registro de Preços N° 001/2020.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2020 e proposta da empresá, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara-Ba, 18 de fevereiro de 2020

Edimário Guilherme de Novais  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI – ME**  
Igor Rodrigues Lopes  
CPF sob o nº 057.858.495-69  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: João Paulo Alves de Siqueira  
CPF nº 018-003.612-08

Nome: Flávia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

CFP nº 288.554.905-59

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.797.520/0001-60

**Razão Social:** COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCR EIRELI ME

**Endereço:** AV JULIO PEREIRA NUNES 270 B / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2020 a 08/02/2020

**Certificação Número:** 2020011005580507868602

Informação obtida em 14/01/2020 08:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 14/01/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000138/2020

Emissão: 14/01/2020

Validade: 14/03/2020

**COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCE RIRELI - ME**

**CGA: 000.008.807/001-02**

**CNPJ: 26.797.520/0001-60**

**CNAE: 4711-3/02**

**AVN JULIO PEREIRA NUNES , 270 B**

**TERREO**

**CENTRO**

**44.900-000 - IRECÊ , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

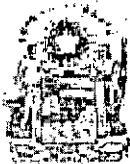


00220200000013800007293581

[www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

Emissor: VIA WEB

CGA: 000.008.807/001-02



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200172380

RAZÃO SOCIAL	
<b>COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.506.026	26.797.520/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCE RIRELI**  
CNPJ: 26.797.520/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:28 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **26C6.330E.27D4.C02C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCE EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.797.520/0001-60

Certidão nº: 190413524/2019

Expedição: 28/11/2019, às 09:39:38

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.797.520/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Pùblico do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.